



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 208

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 208

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Permissão de Uso do pavilhão de leilão de gado no recinto do Parque de Exposição da Feira Agropecuária e Industrial de Presidente Venceslau - FAIVE ‘Alfredo Ellis Neto’, e dá outras providências”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que o bem imóvel objeto da presente permissão poderá ser utilizado por terceiros;

CONSIDERANDO também que a Lei Orgânica Municipal, no § 3º do seu artigo 94, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por meio de Permissão de Uso a utilização de Bem Público a título precário, através de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Permissão de Uso do Pavilhão de Leilão no recinto do Parque de Exposição da Feira Agropecuária e Industrial de Presidente Venceslau – FAIVE “Alfredo Ellis Neto”, em caráter precário, mediante credenciamento de pessoa jurídica ou física interessada.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - A Permissão de Uso a ser concedida vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante condições estabelecidas em termo próprio, que ficará fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau (SP).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 14 de janeiro de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal